DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 155
12-08-2026

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

## Aviso n.º 19985/2026/2

**Sumário:** Proposta de alteração simplificada do Plano de Intervenção em Espaço Rural no local da Rebola — início do procedimento e abertura do período de consulta pública.

### Proposta de alteração simplificada do Plano de Intervenção em Espaço Rural no local da Rebola — início do procedimento e abertura do período de consulta pública

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público, em cumprimento do n.º 4 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na sua sessão ordinária de 1 de julho de 2026 aprovou a consulta pública por um período de 20 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração simplificada do Plano de Intervenção em Espaço Rural no local da Rebola, publicado pelo Aviso n.º 21500/2011 no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 28 de outubro, tendo posteriormente sido alvo de uma Declaração de Retificação n.º 580/2012, publicada pelo Aviso n.º 580/2012 no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série de 2 de maio. A alteração simplificada incide exclusivamente sobre o número de fogos previstos, mantendo inalterados os índices urbanísticos globais, a morfologia urbana e a função dominante do solo e enquadra-se alínea c) do n.º 1 do artigo 123.º do RJIGT.

Torna-se ainda público que o mencionado período de divulgação pública terá início no dia seguinte após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Decreto-Lei n.º 80/2015, na sua redação atual. Os interessados podem consultar a proposta de alteração simplificada do Plano e demais documentação que a consubstanciou no sítio eletrónico do Município de Montemor-o-Novo, no endereço (ttps://www.cm-montemornovo.pt/) ou no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão de Planeamento Urbano e Ambiental) nos dias úteis das 9 horas às 17 horas e 30 minutos. Durante este período os interessados podem, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico geral@cm-montemornovo.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento).

5 de agosto de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.

### Deliberação

Reunião Ordinária da Câmara, de 1 de julho de 2026.

Alínea c) do Ponto 6 — Alteração simplificada ao Plano de Intervenção em espaço Rural no local da Rebola ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de alteração simplificada do Plano de Intervenção em Espaço Rural no local da Rebola, estabelecendo um período de consulta pública por 20 dias úteis, após publicação no *Diário da República*. A alteração simplificada incide exclusivamente sobre a alteração ao número de fogos do quadro síntese do regulamento, mantendo inalterados os índices urbanísticos globais, a morfologia urbana e a função dominante do solo.

5 de agosto de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.

619943540